PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.614 Pág. 04
Edição de 26 / 06 / 2006
Aline

LEI Nº 1.351, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
09.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000	GERENCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.2.069	MANUTENÇAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	31779	70.000,00
TOTAL.....			70.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de receita em rubrica específica "2471.99.99.03.00 - Convênio/caixa - Ministério do Turismo Revitalização de Praças".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e seis (26-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal